

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS  
 Nº 06 / 2024/ ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU/FUTEBOL SUB 15 E 17 ANO 3  
 UNIFORMES**

**TIPO: MENOR PREÇO**

A Associação Vôlei Bauru - AVB, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.638.587/0001-08, com sede à **Rua Jorge Nasrala, 1-18 – Vila Guedes de Azevedo – CEP:17012-330 – Bauru/SP, Brasil**, telefone (14) 3205-7200/ (14) 3235-0800, torna público para o conhecimento daqueles interessados, que realizará processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** para o **PROJETO FUTEBOL SUB 15 E 17 ANO 3** a ser apresentado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para análise da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte cujo objeto consiste **na promoção de treinos de futebol para adolescentes na cidade de Bauru.**

**1. DA JUSTIFICATIVA**

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017 e em atendimento ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 55.636/10, que regulamentou o artigo 16 da Lei 13.918/09.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da aprovação deste projeto pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e da captação dos recursos necessários para a plena execução das atividades proposta.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para compra de **UNIFORMES**, conforme detalhamento a seguir;

Item	Especificação	Quant.	Unidade
Agasalho Completo	Conjunto de Agasalhos Masculino, composto por jaqueta e calça, em tecido microtel (poliéster), com forro, tamanhos P ao EGG com silks frente e costas - ATLETAS e CT (60 ATLETAS + 10 CT X 1 UNIDADES CADA) = 70 unidades	70	Unidades
Bermudas	Bermuda de poliéster, tamanhos P ao EGG com silks frente e costas, para utilização em treinamentos. (60 ATLETAS + 10 CT X 3 UNIDADES CADA) = 210 unidades	210	Unidades
Meião Atletas e CT	Meião de futebol. Composição: 88% acrílico, 8% Elastano, 2% Poliamida. Cano alto - (60 ATLETAS + 10 CT X 3 PARES CADA) = 210 PARES	210	Unidades
Camisa Atletas e CT	Camiseta de treino, em tecido 100% poliéster, de Dry Fit com silks. Diversos tamanhos, modelo Masculino - (60 ATLETAS + 10 CT X 3 UNIDADES CADA) = 210 unidades	210	Unidades
Camisa de Goleiro	Camiseta de goleiro, em tecido 100% poliéster, de Dry Fit com silks. Diversos tamanhos, modelo Masculino - (03 GOLEIRO POR CATEGORIA = 06 X 4 UNIDADES CADA UM)	24	Unidades
Calça de Goleiro	Calça de goleiro, em tecido 100% poliéster, de Dry Fit com silks. Diversos tamanhos, modelo Masculino - (03 GOLEIRO POR CATEGORIA = 06 X 4 UNIDADES CADA UM)	24	Unidades
Chuteiras Atletas	Chuteira em couro, travas de borracha e fixas. Vários tamanhos. 60 atletas X 02 pares para cada um = 120 pares	120	Pares

**Obs: Tamanhos, Cores e identidade visual a serem impressas serão informadas no pedido após contratação do fornecedor.**

2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

**3. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA**

3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação de regularidade fiscal e jurídica, juntamente com a proposta de preço:

- Cópia de consulta do CPF de cada pessoa física ou CNPJ de cada pessoa jurídica, realizada junto ao sítio eletrônico da Receita Federal.

#### **4. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

4.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:

- I – Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;
- II – CPF ou CNPJ, conforme o caso;
- III – Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;
- IV – Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
- V – Valor discriminado de cada item e valor total;
- VI – Responsável pelas informações.

4.2. Visando facilitar o encaminhamento de propostas, elaboramos um formulário específico, considerado parte integrante deste Edital e estará disponibilizado no *site* oficial da **Associação Vôlei Bauru - AVB** (<http://www.sesivoleibauru.com.br/>). A empresa participante também poderá solicitar o formulário pelo e-mail **sergionegrao@voleibauru.com.br** ou pelo telefone: **(11) 98146-1011**. Sempre que possível deverá ser utilizado papel timbrado da empresa na impressão do Formulário.

4.3. A proposta de preço poderá ser encaminhada ao endereço da sede da **Associação Vôlei Bauru - AVB** constante no preâmbulo deste instrumento ou ao endereço eletrônico: **sergionegrao@voleibauru.com.br**, até **às 17H do dia 01/10/2024**, de acordo com o disposto neste instrumento e devidamente **acompanhada da documentação exigida neste instrumento**, sob pena de inabilitação da empresa participante.

4.4. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

5.3. As propostas serão desclassificadas quando:

- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A Associação Vôlei Bauru - AVB poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A Associação Vôlei Bauru - AVB também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser



ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU – AVB  
CNPJ:07.638.587/0001-08  
Rua Jorge Nasralla, 1-18 – Vila Guedes de  
Azevedo – CEP:17012-330 – Bauru/SP

selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da Associação Vôlei Bauru – AVB.

6.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.

6.3. Outras informações a respeito deste certame poderão ser obtidas através do telefone **(11) 98146-1011** e/ou por meio do endereço eletrônico **sergionegrao@voleibauru.com.br** (com confirmação de recebimento).

Bauru, 01 de outubro de 2024.

---

**LUIZ EDUARDO BERTOLACINI LOPES**  
Presidente